

RESOLVE:

I - PRORROGAR, por 60 dias, o prazo do processo administrativo disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 22/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.889, de 05.06.2019, para dar continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 04.08.2019;

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA
Corregedor Chefe - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 187/2019 – CGD/PA DIVERSOS, DE 31/07/2019.

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº33/2019-CPAD, de 31.07.2019, subscrito pelo Presidente da Comissão Mauricio José Facundo Conceição, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de recondução do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº2018/451189;

R E S O L V E:

I - RECONDUZIR, a comissão instituída pela PORTARIA Nº22/2018-CGD/PAD, publicada no DOE nº33.714, de 04.10.2018, para que, no prazo de 60 dias, seja dada continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 01.08.2019;

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ P. MIRANDA
Corregedor Chefe -DETRAN/PA

PORTARIA Nº 188/2019-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 31/07/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 32/2019-CPAD, de 31.07.19, subscrito pelo Presidente da Comissão Mauricio José Facundo Conceição, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de recondução do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/451372;

R E S O L V E:

I - RECONDUZIR, a comissão instituída pela PORTARIA Nº 23/2018-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.714, de 04.10.2018, para que, no prazo de 60 dias, seja dada continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 01.08.2019;

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato. MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA
Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº189/2019 – CGD/PA DIVERSOS, DE 31/07/2019.

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº34/2019-CPAD, de 31.07.2019, subscrito pelo Presidente da Comissão Mauricio José Facundo Conceição, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de recondução do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº2018/352445;

R E S O L V E:

I - RECONDUZIR, a Comissão instaurada pela PORTARIA Nº278/2018-CGD/PAD, de 23.11.2018, publicada no DOE nº33.745, Edição de 23.11.18, para que seja dada continuidade a investigação e a devida conclusão dos trabalhos, a partir de 01.08.2019

III - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ P. MIRANDA
Corregedor Chefe-DETRAN/PA

Protocolo: 461670

ERRATA

ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 33898

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 003/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33898, do dia 18 de Junho de 2019.

Onde se lê:

CNPJ: 19.958.419/0002-60

Leia-se:

CNPJ: 19.958.419/0003-40

Protocolo: 461564

**FUNDO DE INVESTIMENTO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019/135299
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019-FISP**

Objeto: contratação de empresa para execução de obra de CONSTRUÇÃO DA SECCIONAL URBANA DA SACRAMENTA - BELÉM/PA.

A Comissão Permanente de Licitação do FISP comunica aos interessados que após a manifestação técnica da Divisão de Engenharia e Arquitetura da Polícia Civil do Pará que avaliou as propostas financeiras e que forneceu seu posicionamento por escrito, do que se faz juntada aos Autos e é parte integrante da decisão da Comissão consubstanciada nesta Ata, **DECIDE** considerar **CLASSIFICADAS em definitivo** e em ordem crescente de valores as seguintes empresas: Em **PRIMEIRO** lugar a empresa **ATTITUDE CONSTRUTORA EIRELI - EPP**; com o valor global de R\$ 2.559.973,54 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos); Em **SEGUNDO** lugar a empresa **CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA - EPP** com o valor global de R\$ 2.570.045,39 (dois milhões, quinhentos e setenta mil, quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos); Em **TERCEIRO** lugar, a empresa **FACE ENGENHARIA LTDA** com o valor global de R\$ 2.957.207,14 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sete reais e quatorze centavos); Em **QUARTO** lugar, a empresa **MDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com o valor global de R\$ 3.026.642,14 (três milhões, vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos); Em **QUINTO** lugar, a empresa **MAIS BRASIL CONSTRUTORA LTDA EIRELI - ME**, com o valor global de R\$ 3.137.788,08 (três milhões, cento e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e oito centavos); Em **SEXTO** lugar, a empresa **SENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇO LTDA**, com o valor global de R\$ 3.164.008,65 (três milhões, cento e sessenta e quatro mil, e oito reais e sessenta e cinco centavos); Em **SÉTIMO** lugar, a empresa **CONTAP CONSTRUTORA LTDA**, com o valor global de R\$ 3.225.549,02 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dois centavos); Em **OITAVO** lugar, a empresa **POLIENGE ENGENHARIA LTDA**, com o valor global de R\$ 3.443.390,35 (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa reais e trinta e cinco centavos) e em **NONO** lugar, a empresa **SANTA RITA ENGENHARIA LTDA**, com o valor global de R\$ 3.443.393,89 (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa reais e oitenta e nove centavos). E ainda, considerar em discordância com o edital e atuais leis em rigor, conforme parecer, as Empresas: **ATLANTIA ENGENHARIA LTDA; CONSNEO XIS CONSTRUTORA EIRELI - EPP** e **TEXAS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA - EPP**. Consoante à decisão acima expendida pela Comissão, fica declarada **VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO** a empresa abaixo identificada, classificada em primeiro lugar após análise técnica das propostas **ATTITUDE CONSTRUTORA EIRELI - EPP**; com o valor global de R\$ 2.559.973,54 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), menor preço ofertado dentre as licitantes classificadas, pelo que, cientes todos os licitantes desta decisão através da publicação no Diário Oficial do Estado do Pará- DOE/PA possam, querendo, oferecer no prazo de lei, recurso administrativo desta decisão. Outrossim, esclarecemos que os autos permanecem com vista franqueada aos interessados.

A Comissão.

Belém, 07 de agosto de 2019.

Protocolo: 462094

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA Nº 2946/19-DGP/SUSIPE, DE 07/08/19

TORNAR SEM EFEITO a portaria de férias nº 1578/19-DGP/SUSIPE, de 09/05/19, publicada no DOE nº 33.870, de 10/05/19, no que se refere à concessão de férias da servidora Maria da Conceição Maues de Sousa.

Protocolo: 461772

**PORTARIA Nº 661/2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 07 DE AGOSTO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância